



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PROJETO DE LEI Nº 029 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

PRORROGA POR 1 (UM) ANO OS MANDATOS DOS DIRETORES E VICE - DIRETORES ESCOLARES E ADIA AS ELEIÇÕES PARA ESSAS FUNÇÕES POR IGUAL PERÍODO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:


Art. 1º Ficam prorrogados por 1 (um) ano, a contar da data prevista para o seu término, os mandatos vigentes dos Diretores e Vice-Diretores de todas as Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º Ficam adiadas por 1 (um) ano as eleições para Diretores e Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais previstas para 2020, devendo ser realizadas, todavia, antes do término da prorrogação prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de setembro de 2020

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Secr. Da Administração



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 029/2020**

Senhores Vereadores,

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei se justifica em razão da atipicidade do corrente ano, em que restou atrasado calendário letivo e prejudicando o desenvolvimento presencial dos trabalhos escolares, em razão das necessárias medidas de contenção à propagação do novo coronavírus. Por essa mesma razão, persiste a necessidade de se evitar aglomerações, o que também justifica o adiamento das eleições escolares.

Além disso, por haver previsão legal da duração dos mandatos dos Diretores e Vice-Diretores das escolas na lei n.º 264/96, busca-se novo ato legislativo da mesma importância para a validade da prorrogação aqui proposta.

Por essas razões e considerando que a demanda teve origem na Secretaria Municipal de Educação, que observou os anseios da comunidade escolar, solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.

  
Rubem Dar Wilhelm

Prefeito